

Regulamento dos Perfis de Investimento

Aprovado pelo
Conselho Deliberativo - ODP
em 07/12/2018

vexty

Índice

PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA.....	3
GLOSSÁRIO.....	3
PERFIS DE INVESTIMENTO	3
CRITÉRIOS	4
Do Perfil mais adequado ao Participante.....	4
Do <i>Suitability</i>	5
Da elegibilidade à escolha do Perfil	5
A MIGRAÇÃO ENTRE PERFIS.....	5
REGRAS GERAIS.....	6
COMUNICAÇÃO.....	6
RESPONSABILIDADE	7
RISCOS	7
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

Propósito e Abrangência

Art. 1º Este regulamento define os Perfis de Investimento do Plano Vexity (o “Plano”), administrado pela Vexity, disciplinando a constituição dos mesmos, suas regras e critérios de funcionamento, e estabelecendo os aspectos gerais de sua gestão.

Art. 2º Perfis de Investimento (ou apenas “Perfis”) são carteiras com percentuais pré-definidos de alocação em diferentes tipos de investimento, classificados em Classes de Ativos.

As contas individuais de cada Participante devem estar associadas a um Perfil, cuja escolha é facultada aos Participantes e Assistidos conforme condições previstas neste Regulamento. Essa faculdade permite que as reservas individuais de cada Participante sejam investidas da maneira mais adequada possível à sua expectativa de prazo para o início do seu pós-carreira e à sua tolerância à volatilidade.

Glossário

Art. 3º Este documento utiliza os significados de abreviações e palavras com iniciais em letra maiúscula definidas no Regimento Interno da Vexity e na Política de Investimentos do Plano. Além disto, o significado de cada expressão iniciada com letra maiúscula a seguir está abaixo descrito:

Abreviatura	Significado
CDI	Representa a taxa de juros básica de investimentos no Brasil. Trata-se da taxa média para empréstimos diários negociados entre instituições financeiras através de um instrumento denominado Certificado de Depósito Interbancário. Um órgão chamado Cetip apura esta taxa média e a divulga diariamente.
Data-alvo	Ano referência para o qual o Perfil de Investimento está programado para gradualmente reduzir sua exposição a ativos voláteis, e a partir do qual passa a investir apenas em ativos atrelados ao CDI. Cada Perfil de Investimento está desenhado para melhor atender os participantes que pretendem iniciar seu pós-carreira no ano da respectiva Data-alvo.
Política de Investimentos	Documento aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo da Vexity, que estabelece as diretrizes, responsabilidades e os limites de alocação do patrimônio de cada Perfil de Investimento do Plano Vexity.
<i>Suitability</i>	Verificação da adequação dos Perfil de Investimentos às necessidades, interesses e objetivos do Participante ou Assistido. Este é um dever imposto à Vexity pelos artigos 26 e 27 da Instrução Previc nº 6 de 14 de novembro de 2018.
Retorno dos Perfis de Investimento	Variação positiva ou negativa aferida mensalmente para a cota de cada Perfil de Investimento.
Volatilidade	Medida de oscilação do preço de um ativo em determinado período.

Perfis de Investimento

Art. 4º Os Perfis de Investimento disponíveis para os Participantes e Assistidos elegíveis são os seguintes:

- I. um Perfil Curto Prazo;
- II. diversos Perfis com Data-alvo.

- Art. 5º** A carteira de investimentos do Perfil Curto Prazo aloca 100% dos recursos em ativos atrelados ao CDI¹ e com volatilidade muito baixa.
- Art. 6º** Os demais Perfis de Investimento possuem Data-alvo, e as mesmas são informadas no próprio nome do Perfil. A carteira destes Perfis aloca parte dos recursos em ativos atrelados ao CDI, e parte em ativos com mais volatilidade e que buscam rentabilidades superiores ao CDI no médio e longo prazo.
- Art. 7º** Conforme estabelecido e fundamentado na Política de Investimentos do Plano, os Perfis com Data-alvo assumem mais volatilidade e visam a superar a rentabilidade do Perfil Curto Prazo, de maneira proporcional ao prazo remanescente até suas respectivas Datas-alvo. Parte-se do princípio que quanto mais tempo falta para o início do pós-carreira, maior é o horizonte de investimento para alocação da carteira.
- Art. 8º** A partir do ano subsequente à Data-alvo, cada Perfil passará a ter a mesma alocação que o Perfil Curto Prazo.
- Art. 9º** O patrimônio agregado de cada um dos Perfis de Investimento é controlado de maneira segregada na forma de carteiras de investimento independentes. Cada Perfil de Investimento é dividido em cotas patrimoniais e suas rentabilidades são calculadas isoladamente.

Critérios

Do Perfil mais adequado ao Participante

- Art. 10º** Assistidos estão em processo de liquidação de suas reservas, e, portanto, o Perfil mais adequado é o Curto Prazo. A baixa volatilidade deste Perfil mitiga o risco de realizar perdas irreversíveis caso seu patrimônio seja resgatado, na forma de benefício, justo em um momento de turbulência nos mercados financeiros
- Art. 11º** O Perfil mais adequado aos demais Participantes do Plano é aquele cuja Data-alvo corresponda ao ano mais próximo de quando pretende realizar resgate, portabilidade ou começar a receber benefício do Plano.
- Art. 12º** É assumido, por premissa, que:
- I. resgates, portabilidades, ou mesmo pecúlio, são situações inesperadas e imprevistas, não constituindo a razão pela qual o Participante aderiu ou se mantém ativo no Plano;
 - II. os Participantes aderem ao Plano visando constituir uma reserva para benefício futuro, no seu Pós-carreira, de caráter previdenciário, e, portanto, o horizonte de investimentos deve ser compatível com esta expectativa;
 - III. os Participantes solicitam o começo da concessão de benefícios no início de seu Pós-carreira, e tendem a iniciar seu Pós-carreira com 65 anos de idade².
- Por conseguinte, Perfil mais adequado aos Participantes é aquele cuja Data-alvo corresponda ao ano quando completar 65 anos de idade.

¹ por “atrelado ao CDI” entende-se rendimentos que procuram seguir o CDI, sem, entretanto, ter como objetivo, nem tampouco garantir, um percentual pré-determinado do CDI.

² Premissa fundamentada em estudos e análises internas da Vexity

Art. 13º Caso não exista um perfil com Data-alvo correspondente ao ano exato em que o Participante completar 65 anos, o Perfil mais adequado é aquele cuja Data-alvo seja a mais próxima anterior.

Caso o Participante já tenha completado 65 anos de idade, o Perfil mais adequado será o Perfil Curto Prazo.

Do Suitability

Art. 14º As premissas para determinação do perfil mais adequado são estabelecidas visando representar a maioria dos Participantes e Assistidos, a fim de determinar, de maneira objetiva, o Perfil mais adequado às suas necessidades, interesses e objetivos, tendo como parâmetro a sua idade atual.

Art. 15º O Participante ou Assistido que desejar escolher outro Perfil que não aquele estabelecido como o mais adequado, precisará responder um Formulário de Avaliação, na área restrita do Portal da Vex

- I. se há imprecisões nos dados pessoais do seu cadastro a serem corrigidas;
- II. quais premissas para determinação do perfil mais adequado não correspondem à sua realidade;
- III. qual a sua tolerância a volatilidade de rendimentos, e ao risco de não atingir o benefício esperado no Pós-carreira; e
- IV. qual o seu grau de conhecimento das Classes de Ativos investidas pelos Perfis com Data-alvo.

Art. 16º Ao final do questionário, o Participante ou Assistido é informado em mais detalhes dos riscos implicados na escolha que pretende realizar, e precisa manifestar formalmente que aceita estes riscos antes de prosseguir e confirmar a escolha.

Art. 17º Em conformidade com o §3 do Art. 27 Instrução Previc nº 6 de 14/11/2018, a impossibilidade de informar os riscos ao Participante ou Assistido ou a não manifestação formal da aceitação destes riscos o impossibilitará de migrar para o Perfil de Investimento desejado.

Da elegibilidade à escolha do Perfil

Art. 18º Serão elegíveis a escolher livremente³ o Perfil de Investimentos:

- I. os Participantes e Assistidos cuja data de adesão ao Plano Vex

Art. 19º Os Beneficiários não são elegíveis para escolha de Perfil.

A Migração entre Perfis

Art. 20º Durante o mês de novembro de cada ano, ou quando estabelecido pela Diretoria Executiva da Vex

³ Desde que observadas as condições do Art. 17º

Art. 21º A partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês do exercício de opção de migração previsto no Art. 20º , a rentabilidade das contas do Participante será determinada pela rentabilidade do Perfil de Investimento escolhido.

§ único: Em até 60 dias corridos do final do mês do exercício de opção de migração previsto no Art. 20º , será possível visualizar a alocação no Perfil de Investimento escolhido na área restrita do Portal da Vexty.

Art. 22º Não havendo solicitação de migração, o Perfil de Investimento do Participante permanecerá inalterado.

Art. 23º A escolha do Perfil de Investimento será realizada por meio da área restrita no Portal da Vexty. Se, durante o período de escolha de perfis, o Participante ou Assistido registrar sua opção mais de uma vez, será acolhida a opção registrada por último na área restrita no Portal da Vexty.

Art. 24º Na hipótese de impossibilidade de acesso ao Portal, a Vexty vai prestar orientações e informar qual meio alternativo será utilizado para que a escolha do Perfil de Investimentos seja manifestada e registrada.

Regras Gerais

Art. 25º Todas as contas individuais de cada Participante ou Assistido devem estar associadas a um único Perfil de Investimento.

Art. 26º No momento da adesão ao Plano, as contas individuais do novo Participante serão automaticamente associadas ao Perfil mais adequado ao Participante, conforme definido nos Art. 10º e Art. 11º do presente regulamento.

Art. 27º O Saldo de Conta do Participante ou Assistido, bem como todas as contribuições pessoais e contrapartidas da Patrocinadora, serão integralmente alocados no Perfil de Investimento naquele momento associado às suas contas individuais.

Art. 28º No momento do início da concessão de benefícios, será mantido no Perfil de Investimento naquele momento associado às contas individuais do Participante.

Art. 29º Na concessão de resgate parcelado, e na ocorrência de créditos residuais, o Saldo de Conta do ex-Participante será automaticamente convertido para o Perfil Curto Prazo, o mais breve possível.

Art. 30º A DE poderá lançar novos Perfis de Investimento com Data-Alvo a qualquer tempo, para melhor atender os Participantes do Plano.

Comunicação

Art. 31º Utilizando linguagem simples e acessível, a Vexty promoverá continuamente ampla comunicação aos Participantes e Assistidos a respeito da alocação dos recursos das carteiras que integram os Perfis de Investimento e das regras contidas neste Regulamento, ressaltando os riscos decorrentes de cada opção.

Art. 32º Os percentuais de alocação da carteira de cada Perfil de Investimento, assim como seus limites e regras de rebalanceamentos, encontram-se definidos na Política de Investimentos da Vexty, que deve ser lida por todos os Participantes e Assistidos.

Responsabilidade

- Art. 33º** Ao confirmar sua escolha pelo Perfil de Investimento desejado, o Participante ou Assistido deverá ter total conhecimento do conteúdo deste Regulamento, da Política de Investimentos, e de possíveis consequências sobre seus recursos, em termos de riscos e retorno esperado.
- Art. 34º** Ao confirmar sua escolha pelo Perfil de Investimento desejado, e optar por Perfil diferente daquele estabelecido como mais adequado para si, conforme definido no Art. 10º e no Art. 13º, o Participante assume total responsabilidade pelas consequências de sua escolha, principalmente pelo risco de não ter acumulado até seu pós-carreira, em suas contas individuais, patrimônio suficiente para obter uma renda compatível com suas expectativas durante o período de acumulação.
- Art. 35º** Sem prejuízo dos compromissos da Vexity como gestora do Plano, a responsabilidade pela escolha do Perfil de Investimento é exclusivamente dos Participantes e Assistidos.

Riscos

- Art. 36º** O rendimento obtido no passado não garante a rentabilidade dos Perfis de Investimento no futuro.
- Art. 37º** Em diferentes graus, todos os Perfis de Investimento possuem risco de perda, inclusive do principal investido.
- Art. 38º** Os investimentos nos Perfis não contam com garantia da Vexity, de seus dirigentes, de qualquer mecanismo de seguro ou mesmo do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Disposições Gerais

- Art. 39º** As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo da Vexity.
- Art. 40º** Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Vexity, por prazo indeterminado, e em substituição ao Regulamento dos Perfis de Investimento vigente anteriormente.